



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ  
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 98 – PR/2022

Considerando a época festiva que iremos atravessar, relacionada com o Natal e com o Ano Novo e ao abrigo das competências próprias previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e no artigo 37.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), determino a concessão da **tolerância de ponto, nos dias 23 de dezembro de 2022 e 30 de dezembro de 2022**, aos trabalhadores do Município da Figueira da Foz, sem prejuízo de serem assegurados os serviços mínimos essenciais.

Divulgue-se.

Paços do Município da Figueira da Foz, 16 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Santana Lopes